

03.09.2019

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ**  
**PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES**

www.camaracba.mt.gov.br

|              |  |                       |
|--------------|--|-----------------------|
| PROT<br>COLO | <input type="checkbox"/> Projeto de Lei              | 1 <sup>a</sup><br>VIA |
|              | <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo |                       |
|              | <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução        |                       |
|              | <input checked="" type="checkbox"/> Requerimento     |                       |
|              | <input type="checkbox"/> Indicação                   |                       |
|              | <input type="checkbox"/> Moção de Aplausos           |                       |
|              | <input type="checkbox"/> Emenda                      | Nº<br>029/2019        |

AUTOR: **MESA DIRETORA**

**REQUERIMENTO**

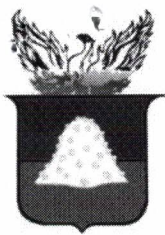
Com base no que dispõe o artigo 133 e incisos §§ do Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis, requeremos ao Excelentíssimo Senhor Presidente junto à Mesa Diretora para que seja realizada **Audiência Pública** para debater sobre o **Projeto Saúde 25**.

**JUSTIFICATIVA**

Em meio aos debates sobre a Reforma da Previdência que movimentam o poder público a sociedade civil, existe uma ampla discussão realizada por profissionais da saúde que pleiteiam o direito à aposentadoria especial, uma vez que os mesmos são constantemente expostos a agentes infecciosos como vírus, bactérias e fungos e outros nocivos à saúde humana. Tais agentes nocivos podem ser biológicos, químicos e psicológicos, e são a causa de uma situação de insalubridade que faz parte das atividades laborativas desses profissionais. Como o contato com esses agentes nocivos à saúde faz parte do cotidiano desses profissionais, sobretudo os biológicos por meio de sangue e outros fluidos corporais de pacientes, os mesmos estão sujeitos a acidentes de trabalho que resultam em contaminações.

A partir dessa peculiaridade do cotidiano laboral, os profissionais de saúde vêm pleiteando formas de conquistar o direito de se aposentar com 25 anos de trabalho, justamente pela exposição ao agente nocivo, seja físico, químico, biológico, psicológicos ou a eles associados. Ressalta-se que essas diferenças no tempo de aposentadoria já são consideradas para outras categorias profissionais como os mineiros que podem se aposentar em 25 anos quando trabalham na superfície ou em 20 quando estão sujeitos aos agentes nocivos. A exposição dos cabeleireiros ao formol e dos frentistas ao hidrocarboneto justifica uma diferenciação no tempo de trabalho necessário à aposentadoria dos mesmos.

A partir dessas considerações, é fundamental reconhecer como legítima a luta dos profissionais da saúde para conquistarem esse direito, e a casa legislativa de Cuiabá se coloca como espaço privilegiado de



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ**  
**PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES**

www.camaracba.mt.gov.br

|                  |  |                              |
|------------------|--|------------------------------|
| <b>PROTOCOLO</b> | <input type="checkbox"/> Projeto de Lei              | <b>1ª</b><br><b>VIA</b>      |
|                  | <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo |                              |
|                  | <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução        |                              |
|                  | <input checked="" type="checkbox"/> Requerimento     |                              |
|                  | <input type="checkbox"/> Indicação                   |                              |
|                  | <input type="checkbox"/> Moção de Aplausos           |                              |
|                  | <input type="checkbox"/> Emenda                      | <b>Nº</b><br><b>029/2019</b> |

**AUTOR: MESA DIRETORA**

debate aberto aos diferentes setores da sociedade civil, do poder público e de integrantes e representação de profissões ligadas à saúde.

Diante disso, requeremos aprovação de Audiência Pública sobre o Projeto Saúde 25, em data, horário e local a serem definidos.

Cuiabá, 03 de setembro de 2019.

  
**VER. MISAEL GALVÃO**  
**PRÉSIDENTE**

  
**VER. VINICYUS HUGUENEY**  
**1º VICE PRÉSIDENTE**

  
**VER. DEL. MARCOS VELOSO**  
**2º VICE PRÉSIDENTE**

  
**VER. ADEVAIR CABRAL**  
**1º SECRETÁRIO**

**VER. ORIVALDO DA FARMÁCIA**  
**2º SECRETÁRIO**